

Administração Tributária (CATRI), desta Secretaria, pela excelência do trabalho, desenvolvido com dedicação, presteza e eficiência, atributos que lhe conferiram o título de SERVIDORA DESTAQUE 2018, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN). Art. 2º - DETERMINAR o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam o serviço público. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 20 de novembro de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 60/2018 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo Decreto nº 12.096/2006, que regulamenta a Lei nº 9.825, de 11 de novembro de 2011, dispondo sobre a Instituição do Programa de Educação Fiscal do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 11ª Edição, aprovado pela Portaria SEFIN nº 29, de 04 de junho de 2018 (D.O.M, de 06/07/2018). CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir Comissão Julgadora para avaliar os trabalhos apresentados pelos participantes que concorrerão às 04 (quatro) categorias do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 11ª Edição. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 11ª Edição, composta pelos representantes das seguintes Instituições: 1. Pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN): 1.1. ALLANE CRISTINE COSTA MAGALHÃES; 1.2. ÂNGELO OSMIRO BARRETO; 1.3. CATARINA DE SOUZA MELO TEIXEIRA; 1.4. DANIELLE RIBEIRO LIMA; 1.5. FERNANDO ANTONIO ARRAIS SYDRIÃO DE ALENCAR; 1.6. FRANCISCO ALBERTO LEITE SAMPAIO; 1.7. GLAUCIA CLEMENTINO DE ARAÚJO ROCHA; 1.8. JOSÉ FLÁVIO FÉLIX BERNARDES; 1.9. KARINA OLIVEIRA CÂMARA; 1.10. KÁTIA LÍDIA BRAGA DOS SANTOS; 1.11. LUCENILDES ALVES DINIZ; 1.12. MARIA DE FATIMA FERREIRA MATOS; 1.13. MARTA REGINA GRANGEIRO DE CARVALHO; 1.14. MAURO PORTO FREIRE; 1.15. MICHELINE GUELRY SILVA ALBUQUERQUE; 1.16. MÔNICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA; 1.17. NEY LOPES BARBOSA JUNIOR; 1.18. OSMAR QUEIROZ DA SILVA JUNIOR; 1.19. STÊNIO BRITO DE SENA JUNIOR; 1.20. SUELY COSTA BRITO; 1.21. VANDA REIS ALBUQUERQUE; e 1.22. VIVIANNE MARIA CAVALCANTE MENDES BERNARDES. 2. Pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ): 2.1. FABRIZIO GOMES SANTOS; 2.2. IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA; e 2.3. SAULO MOREIRA BRAGA. 3. Pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil (RFB) – 3ª Região: 3.1. MARIA JOSELICE LOPES DE OLIVEIRA; 3.2. MARIA WYLINETE FERNANDES CAVALCANTE; e 3.3. SÔNIA MARIA CAVALCANTE DA SILVEIRA. 4. Pela Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza (SME): 4.1. ANDRÉA PAULA ARAÚJO SABINO; 4.2. JOSÉ EDUARDO AZEVEDO DA SILVA; 4.3. JOSÉ ERNANE PEREIRA FERREIRA; e 4.4. TEREZINHA LIMA DE CASTRO VILAR. 5. Pela Escola de Administração Fazendária (ESAF): 5.1. AIDA MARIA DA SILVA PEREIRA; 5.2. ILMA DE PINHO ARAÚJO BANDEIRA; e 5.3. MARIA MARGARIDA DE SOUZA. 6. Pela Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC): 6.1. MARIA FABIANA SKEFF DE PAULA MIRANDA; 6.2. MARIA REJANE ALVES MILHOME; 6.3. PAULA DE CARVALHO FERREIRA; e 6.4. SLÂNIO CARLINI COELHO DA SILVA. 7. Pela Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais do Ceará (APEOC): 7.1. MARIA ALINE CORREIA E LIMA SIQUEIRA. 8. Pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR): 8.1. ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO; e 8.2. BÁRBARA SAMPAIO SOUSA. 9. Pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Ceará (SINEPE-CE): 9.1. LAURO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA. 10. Pelo Conselho Municipal de Educação (CME): 10.1. MARIA ISABEL FILGUEIRAS LIMA CIASCA; 10.2. RAIMUNDO NO-

NATO NOGUEIRA LIMA; 10.3. SÉRGIO BEZERRA SILVA NETO; e 10.4. WANDELICY PERES PINTO. 11. Pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará (SINTAF): 11.1. PEDRO PAULO LOPES VIEIRA; e 11.2. KLEBER JUNIOR SILVEIRA. 12. Pela Associação Cearense dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ACEFIP): 12.1. PAULO RÉGIS ARCANJO PAULINO. 13. Pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (SINDIFISCO DO CEARÁ): 13.1. MARCELO OLIVEIRA MACIEL. 14. Pelo Centro Universitário Estácio do Ceará: 14.1. VÂNIA FREITAS LOPES; e 14.2. ZAUQUEU CORREIA MOTA FILHO. Art. 2º - A Presidência da Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças, e, em suas eventuais ausências ou impedimentos, pela Gerente da Célula de Educação Fiscal – CEDUF da SEFIN. Art. 3º - Compete à Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais: I – avaliar os trabalhos apresentados e classificar de acordo com critérios do concurso, constantes nos artigos 26 e 27 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas – 11ª Edição; II – selecionar os trabalhos para premiação e certificação de seus autores; e III – proceder ao desempate dos trabalhos, se houver necessidade. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Julgadora após ouvir seus membros, nos termos do art. 42 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 11ª Edição. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores/profissionais indicados para compor a Comissão, instituída na forma do Art. 1º da presente Portaria. Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 20 de novembro de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 62/2018 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo Decreto nº 12.096/2006, que regulamenta a Lei nº 9.825, de 11 de novembro de 2011, dispondo sobre a Instituição do Programa de Educação Fiscal do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30 e 31 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 11ª Edição, aprovado pela Portaria SEFIN nº 29, de 4 de junho de 2018 (D.O.M, de 06/07/2018). CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir Comissão Técnica para validar os trabalhos apresentados pelos participantes que concorrerão às 04 (quatro) categorias do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 11ª Edição, quanto à vícios formais, bem como os termos da Declaração de Regularidade Escolar. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 11ª Edição, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo
1. Allane Cristine Costa Magalhães	87188	Professora
2. Danielle Ribeiro Lima	55895	Agente Administrativo
3. Kátia Lídia Braga dos Santos	64744	Auxiliar Administrativo
4. Micheline Guelry Silva Albuquerque	61376	Técnica em Educação

Art. 2º - A Coordenação da Comissão Técnica do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais será exercida pela Gerente da Célula de Educação Fiscal – CEDUF da SEFIN. Art. 3º - Compete à Comissão Técnica a que alude o art. 1º desta Portaria: I - analisar e avaliar, em caráter preliminar e subsidiário, os trabalhos inscritos, no que se refere aos critérios de participação definidos na Portaria nº 29/2018 (Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 11ª Edição); II - verificar se os trabalhos entregues, estão legíveis, se não

contêm marcas de identificação do aluno, se correspondem à inscrição informada e à Categoria indicada; III – elaborar e divulgar a lista de trabalhos deferidos e indeferidos, conforme cronograma das ações, contidas no art. 29 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 11ª Edição; e IV – executar outras atribuições correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal das Finanças. Art. 4º Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação das servidoras indicadas para compor a presente Comissão Técnica. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2018. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2018** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: W S A PADARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.803.735/0001-93; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ÀS CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, DENTRE OS QUAIS ESTÃO CONTIDOS COFFEE BREAKS, BRUNCH E DECORAÇÃO PARA SUPRIR OS EVENTOS TÉCNICOS, TREINAMENTOS INTERNOS, EVENTOS DE DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS INTERNAS, SOLENIDADES OFICIAIS E VISITAS TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, do Pregão Eletrônico nº 244/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P764045/2017. IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 244/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Finanças/Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 28 de novembro de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2018** - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 09.149.100/0001-59; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ÀS CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, DENTRE OS QUAIS ESTÃO CONTIDOS COFFEE BREAKS, BRUNCH E DECORAÇÃO PARA SUPRIR OS EVENTOS TÉCNICOS, TREINAMENTOS INTERNOS, EVENTOS DE DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS INTERNAS, SOLENIDADES OFICIAIS E VISITAS TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com pre-

ços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P764045/2017; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2018; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Finanças/Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal - FIDAF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 28 de novembro de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - No OUT 09999, publicado no DOM de 11.05.1989, que concedeu Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDA MOREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 660701, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 23.07.1982 a 21.07.1987	1º período 23.07.1982 a 22.07.1987

No ATO 06386, publicado no DOM de 30.10.1992, que concedeu Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDA MOREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 660701, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 22.07.1987 a 20.07.1992	2º período 23.07.1987 a 21.07.1992

No ATO 07310, publicado no DOM de 09.12.1997, que concedeu Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDA MOREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 660701, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 21.07.1992 a 19.07.1997	3º período 22.07.1992 a 21.07.1997

No OFI 01908, publicado no DOM de 27.03.2003, que concedeu Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDA MOREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 660701, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 20.07.1997 a 18.07.2002	4º período 22.07.1997 a 21.07.2002

No 2870/08, publicado no DOM de 24.04.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDA MOREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 660701, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 19.07.2002 a 17.09.2007	5º período 22.07.2002 a 19.09.2007

No ATO 9440/2012, publicado no DOM de 31.10.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDA MOREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 660701, lotado